

Religião e Pátria.

JORNAL RELIGIOSO, POLITICO E NOTICIOSO

PUBLICA-SE AS QUARTA-FEIRAS E SABBADOS

RESPONSÁVEL—M. J. PINTO

ADMINISTRADOR—J. P. DE QUEIROZ

48. SERIE

QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1890

NUMERO 22

—GUIMARÃES—

SECÇÃO POLITICA

O tratado com a Inglaterra

A leitura do tratado não alterou as nossas opiniões, antes nos as confirmou plenamente. Vamos, porém, estudar o com attenção, e com o cuidado que merece um documento desta ordem, e se duvidas se nos suscitarem, não hesitaremos em as expôr com toda a franqueza.

Nos poucos reparos novos que vemos fazerem a clausulas que, ou não eram conhecidas, ou não estavam largamente extractadas, não vemos por enquanto nenhuma fundamentação importante.

A questão do regimen commercial parece que ainda não está completamente esclarecida. Affigura-se-nos, porém, que a leitura reflectida do artigo XI deve desvanecer todas as duvidas.

Esse artigo começa por estabelecer a garantia da mais completa liberdade de commercio nas espheras definidas nos artigos I a VI do tratado. Ora n'esses artigos não ha a menor referencia á nossa actual provincia de Angola. No

artigo IV, que é aquelle que trata dos territorios a leste d'aquella provincia, houve, de certo muito propositadamente, o cuidado de fazer referencias a territorios da —Africa central.

Mas argumenta-se, com uma apparencia de razão, que, se não tratava da provincia de Angola, para a questão de completa liberdade commercial, era desnecessario dizer-se que Portugal mantinha a reserva de excluir os seus portos da costa occidental das disposições consignadas no dito artigo.

A leitura porém, de todo este artigo, parece-nos que demonstra que esta clausula, longe de dever ser pretexto para duvidas em desfavor dos interesses da nossa provincia de Angola, não representa senão uma cautelosa disposição para melhor afirmar e assegurar que se não tratava da provincia de Angola.

Depois de se declarar que Portugal se reservava a exclusão dos seus portos da costa oriental da applicação das disposições do acto geral da conferencia de Berlim, concernentes á zona collocada sob o regimen da liberdade commercial e da applicação das disposições do paragrapho antecedente, que se referia ao livre transito e navegação no interior, entendeu-se

de certo que era mais conveniente manter expressamente as reservas quanto á costa occidental. A falta de declaração não importaria de certo, segundo a regular e razoavel interpretação do tratado, qualquer duvida a tal respeito; mas a sua inclusão não deve, por isso mesmo, senão ratificar o que, como regra e preceito generico, se estabelece claramente no começo do artigo XI.

O SUICIDIO

Estamos presenciando que se alastra cada vez mais a maldita mania do suicidio. Pelo menos não nos deixam duvidas os orgãos da imprensa que aos quatro ventos espalham quotidianamente horroresos attentados contra a vida. É um mal geral. Lemos ha dias uma revista que dava conta dos suicidios em Vienna d'Austria. Quantos pensam os leitores que haveria só n'esta capital annualmente? Uns 400! Horror!! É digno de lastima este estado de coisas!

Em o nosso Portugal vae ganhando terreno tambem.

Ha dias veio-nos pelo telegrapho a noticia de se suicidar um advogado nos Arcos de Val de Vez.

A tragica morte de Camillo

Castello Branco impressionou todos os portuguezes.

Não fallamos já d'outros recentes que se tem dado.

E' fora de duvida que urge remediar tão grande mal. Mas como? perguntar-se-ha.

Podem algumas leis intimidar o homem que, desvairado, toma d'uma arma e a volta contra si?

Não vemos outro meio para se conseguir a extirpação d'esta mania (que alguns pensadores querem classificar de heroismo!) não vemos outro meio, dizemos, que a diffusão da doutrina catholica, a radicação das crenças, o levantamento moral do individuo pelo ensino religioso, profundamente religioso.

Não havendo a religião a sustentar o homem nas propeções e duros transeis da vida, descerndo da immortalidade da alma, que se espera que faça quando se veja a braços com as contrariedades que se lhe levantam, senão abreviar os dias do soffrimento? Desgraçado! que p'nsa terminar assim a dor que o punge, roubando a Deus o direito que tem sobre a vida dos mortaes, e vae abrir voluntariamente um abysmo em que se despenha!

Alerta, pois, catholicos; aprendamos a soffrir com resignação os revezes por Deus enviados para nossa sanctificação.

Que a nossa mente se lembre que é a terra lugar de provação

e que só o prazer de termos cumprido o nosso dever compensa abundantemente os mil dissabores da vida!

Sursum corda! Vejamos em Deus um Pae remunerador, que, por cada soffrimento, por cada magua por que nos faz passar, nos premiará com um peso de gloria.

Esparja-se, pois, o enino religioso; gravem-se nos corações juvenis as puras verdades da religião christã, e manso e manso teremos sustado á catadupa de suicidios que nos amargura a alma e enluta o coração!

Aos paes e mestres, e principalmente ás mães, incumbe grande parte d'esta tarefa nobilissima.

A Alves.

GAZETILHA

A banque.—Partiram para Villa do Conde os nossos illustres conterran os srs. Luiz Martins da Costa e José Martins Minotes, e ex.^{ma} familias.

—Acha-se em Leça da Palmeira a ex.^{ma} snr.^a Viscondessa de Roriz, a qual deu a li uma brilhante esboço de obsequio ás distinctas damas de suas relações que tambem alli estão.

—Em goso de licença, partiu hoje para a Povoa de Varzim o

FOLHETIM

O VESPEIRO

(OCTAVE MIRABEAU)

—Mac se é doida?... disse receosa a senhora Lechanteur.

—Doida isso é que não é, retrucou a mercieira... E' um pouco fraca da cabeça, não regula bem, mas mais nada... E' muito boa rapariga, muito desembaraçada, e mansa como um cordeirinho...

—Em summa, mande-ma... Vamos a ver...

E a senhora Lechanteur voltou para Toulmanach, dizendo para se tranquillizar:

—E' fraca de cabeça! Afinal pouca coisa... e se ella tiver

geito!...

Ao outro dia, appareceu Mathurine Le Gorrec, em Toulmanach, quando a senhora Lechanteur e sua filha se levantavam do almoço.

—Muito bom dia, minha senhora... Esta linda menina é sua filha, não é verdade? Comc passou, minha menina?

A senhora Lechanteur poz-se a examinar Mathurine.

Tinha cara de boa rapariga, muito asseada, uma expressão de bondade, sempre a sorrir-se, o olhar um pouco espantadiço.

Usava uma touca ao modo das mulheres de Aray; nos hombros trazia um chal to arroxado, e no pescoço uma gola muito branca. Não ha duvida, que o resultado do exame foi

favoravel, porque a senhora Lechanteur interrogou-a com sympathia:

—Então, minha filha, quer vir para minha cosinheira?

—Quero, sim, minha senhora. Pois não havia de querer, com uma senhora tão linda, com uma menina tão bonita! Hão de ser muito boas senhoras!... Eu gosto muito dos meus amos quando me tratam bem!

—Esteve dez annos em casa da senhora Créac'hadie, foi o que me disseram?

—E' veedade, dez annos, minha senhora... era muito boa ama!... E muito rica!... E muito linda! Tinha um cabide de oiro... Mettia-o dentro d'um copo d'agua... Era muito bonito, muito rico!... Era muito boa senhora... A senhora de certo que tambem tem um cabide de oiro como a senhora de

Créac'hadie?

—Nada, não tenho, respondeu a senhora Lechanteur, sorrindo-se... O que é que sabe de cosinheira?

Mas Mathurine pozera-se a olhar para o sabrado persistentemente. De repente abaixou-se, poz-se de joelhos no chão, e apanhou com as pontas dos dedos um fragmento de phosphoro, que mostrou á senhora Lechanteur.

—Isto é um phosphoro, minha senhora, disse Mathurine... é muito perigoso!... E' por isso que uma vez, minha senhora, no Guéméné... Olhe que isto é verdade, creia a senhora. Não é uma historia... No Guéméné, d'uma vez, um homem poz um phosphoro ao pé d'um pacote de tabaco... O phosphoro incendiou-se, o pacote de tabaco incendiou-se, pegou o fogo no ho-

mem, pegou o fogo na casa... Depois encontrou-o o homem debaixo das cinzas, com dois dedos de menos... isto é muito verdade...

—Sim... sim, mas o que sabe fazer de cosinheira?

—Olhe, minha senhora, pego n'uma orelheira de porco, n'um chi pe de porco, deita-se-lhe salsa picada... Depois cose-se muito bem cosido... Quem me ensinou isto foi um commandante de marinha, que esteve no Senegal! E cose-se tão bem, minha senhora, parece manteiga, parece palha! E' muito gostoso e muito macio...

—Ah! mas a casa é muito bonita!... Mas que lindos campos!...

(Conclus)

nosso presado amigo e digno secretario da administração d'este concelho, o sr. Manoel de Freitas Aguiar.

—Para Lamego partiu com sua ex.^{ma} familia, o digno e intelligente procurador n'esta comarca, o sr. Gaspar Paul.

Te-Deum.—Foi solemnissimo, como prenunciamos e era d'esperar, o «Te Deum» mandado celebrar domingo pelo Cabbido da I. e R. Collegiada, em acção de graças pela conservação e remodelação da mesma Collegiada.

A sumptuosidade da decoraçáo do templo, juntava-se o grande numero d'assistentes, em que se viam todas as auctoridades civis e ecclesiasticas, a Camara Municipal, as associações, as corporações de piedade e beneficencia, as associações humanitarias, e grande numero de cavalheiros.

O sr. Ministro da Fazenda, Franco Castello Branco, que não pôde, como se sabe, assistir, fez-se representar pelo Ex.^{mo} Sr. Conde de Margaride.

Antes do «Te Deum» sobiu ao pulpito o insigne orador Conego Alves Mendes. Dizer alguma coisa do magnifico discurso do eminente orador, seria tentar o impossivel. Dos discursos d'Alves Mendes, e principalmente d'aquelle discurso, em que o orador, se isto é possivel, se excedeu a si mesmo, só pode fallar a mesma inspirada lingua que o pronunciou. Que grandeza e que sublimidade! Como a gente se sentia esmagada debaixo d'aquella superioridade de vistas e altura de ideas, que, percorrendo a historia dos seculos, os caracteriza e individualisa com um traço, que se resume n'uma só palavra! E depois, que facilidade, que pureza, que encanto de palavra e de dicção! Alves Mendes é incontestavelmente um orador na accepção stricta da palavra; é a honra e a gloria do pulpito portuguez.

Creemos que o seu notabilissimo discurso hade ver a luz da publicidade, e então se poderá ver que não exageramos nada no que a seu respeito dizemos.

Ao sermão seguiu-se o «Te-Deum», officiado pelo Rev.^{mo} Sr. Conego Pereira, e cantado a grande orchestra de que faziam parte todos os amadores e aristas viaraneenses.

A noite toda a cidade se illuminou, sobresaindo as illuminações na frontaria da Collegiada, na casa da Camara, e em todas as casas do largo da Oliveira, onde tocou até depois das 11 horas da noite a banda de musica d'infanteria 20.

Pelas ruas tocavam tambem outras musicas, e desde as 9 horas até ás 11 subiram constantemente ao ar numerosissimos foguetes.

Foi uma festa deslombante, e em tudo digna do alto objecto que era destinada a celebrar, e pela qual merece os mais rasgados en-

comios o Rev.^{mo} Cabbido que a promoveu.

Associação Commercial.—Esta associação reuniu domingo em assemblea geral e de llerou nomear socios honorarios e consignar votos de louvor, pelos relevantes serviços prestados a esta cidade, aos srs. Franco Castello Branco, Lopo Vaz, Arouca, Conde de Margaride, Visconde de Sendello, Francisco Agra, Soares Velloso, e dr. Avelino Guimarães.

Incendio.—Hontem ao meio dia, grandes nuvens de fumo no alto da Penha faziam supôr que havia incendio no barracão que alli se acha. Averiguado o caso, o incendio lavrou em grande espaço no matto, e foi pegado com a buxa da espingarda d'um caçador.

Fallecimento.—Depois de prolongado padecimento pulmonar, falleceu em S. Torquato o sr. João Antonio Meira. Paz á sua alma.

Atropellamento.—Hontem, um carro que se dirigia com uma familia brazileira d'esta cidade para Vizella, foi apanhado pelo combio da manhã, mas, felizmente, pelo lado de traz, não havendo ferimentos. O caso deu-se na passagem de Covas.

Cartas de Encomendação.—Pela Camara Ecclesiastica do Arcebispado de Braga foram passadas as seguintes Cartas d'Encomendação por um anno:

Abbação—padre João Antonio Domingues.

S. Sebastião—padre Antonio Joaquim Teixeira.

Sello—padre Joaquim José Lopes Pimenta.

Aldão—padre João José Lopes Pimenta.

Reclamação.—Desde o dia 1 até 10 do corrente mez de setembro está em reclamação a matriz de renda de casas esumptuarias.

Os avisos das collectas referentes á freguezia da Oliveira estão em casa do respectivo regedor, onde os contribuintes os poderão procurar.

Bem apanhada.—Diz o «Mensageiro do Coração de Jesus»:

—Os srs. Manoel d'Arriaga, deputado republicano, e Francisco Mattoso desejam saber se as associações religiosas que em Portugal se tem introduzido desde 1862 estão, manifesta ou capciosamente, sujeitas á direcção da reacção religiosa.

E commenta:

—Porque não desejarão tambem saber estes curiosos cavalheiros se umas certas associações maçónicas, republicanas e socialistas que por ahi fazem gala da sua existencia anti-religiosa?!. . . Bem apanhada!

Uma fera.—Joaquim Fernandes Laranjo, da freguezia de Santa Comba, concelho de Ponte do Lima, tendo tirado a sua mulher umas libras que ella tinha escondidas, esta resolveu matal-o, o que levou a effeito, misturando-lhe arsenico com assucar. Foi presa.

Para o campo.—Partiu com sua ex.^{ma} familia para a sua casa de campo o sr. dr. Antonio Coelho da Motta Prego.

Collegio da Visitação de Santa Maria.—S. MIGUEL DAS AVES.—(Entre Guimarães e Santo Thyrsó).—Em uma Quinta agradavelmente situada, e cercada de jardins se encontra este novo Collegio dirigido por Senhoras Salezias. Filial do que possuem no Porto e levando em vista, ministrar uma educação igualmente esmerada, fará comtudo uma grande redacção nos preços, por assim lho permittem as circunstancias especiaes do lugar.

A casa modernamente construida e em optimas condições hygienicas é magnifica, distando apenas da estação de Negrellos na linha de Guimarães, o espaço de um pequeno passeio a pé.

O systema de educação será o mesmo dos seus Collegios de Lisboa e Porto, solidez de principios da Religião Christã, firmeza temperada de carinho na disciplina, esmero em cultivar o espirito e formar o coração. A conservação e desenvolvimento da saúde das educandas será tambem motivo de um maternal disvello.

E como esta casa pretende satisfazer o legitimo desejo das pessoas que não dispondo de enormes fortunas querem comtudo dotar as suas filhas com o inapreciavel dote de uma educação esmerada, reduzirá o mais possivel o Pensão.

Ensinar-se-ha a ler, escrever, contar, systema metrico, arithmetica, portuguez, francez, geographia, historia universal, piano, desenho, flores e economia domestica.

Haverá tambem uma particular attenção em ensinar-lhes os trabalhos d'agulha que fazem parte integrante da educação de uma senhora.

As férias duram todo o mez de Setembro.

As Educandas podem fallar a seus Paes aos domingos e quintas-feiras.

A Pensão é de 8:000 reis mensaes, pagos adiantados no principio de cada trimestre: mas cada trimestre começado no Collegio é pago integralmente.

Querendo as familias que a roupa seja lavada e engomada no Collegio, darão mensalmente 500 reis.

As Educandas que estudam piano, não o tendo seu, pagarão 500 reis mensaes d'aluguer.

Os gastos accessorios de medicamentos, livros, prepaos para estudo, obras de mão, etc., etc., é tudo pago separadamente da Pensão.

Enxoval que cada educanda deve trazer

- 1 Leito de ferro, segundo o modelo do Collegio e que não exceda a 1^m,70 de comprimento e 0^m,75 de largo.
- 1 Colchão, enxergão, travesseiro e almofadinha.
- 6 Lençoes.
- 3 Fronhas de travesseiro e 3 d'almofadinha, tudo liso.
- 3 Cobertores.
- 2 Cobertas brancas.
- 1 Cortinado segundo o modelo do Collegio.
- 4 Toalhas de rosto.
- 4 Guardanapos.
- 6 Camisas de dia.
- 4 ditas de dormir.
- 2 Camisolas de malha.
- 2 Corpos de flanela.
- 2 Colletes d'espartilho.
- 2 Saias de baetilha, lá ou flanela.
- 2 ditas de fazenda escura.
- 6 Pares de calças.
- 24 Lençoes d'assoar.
- 12 Pares de meias.
- 1 Vestido de merino preto.
- 1 Casaco proprio para inverno.
- 1 Talhei de metal fino.
- 1 Copo de vidro para agua e outro pequeno para vinho.
- 1 Caixa de folha para pentes.
- Escovas de pentes, de dentes, feto e cabelo. Sabonetes, esponja, pós de dentes.
- 1 Copo para o lavatorio.
- 1 Lavatorio de ferro.
- 1 Bacia de louça e outra de folha pintada com o numero da Educanda.
- 1 Cadeira para o dormitorio.
- 1 Dita para o trabalho.

A Directora,

D. Maria Vicente Galvão de Albuquerque.

ANNUNCIOS

Editos de 30 dias

PELO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias, a contar da da da segunda publicação no «Diario do Governo», citando os credores e legítarios de conhecidos ou residentes fora d'esta comarca, para deduzirem os seus direitos no inventario de menores a que se está procedendo por fallecimento de Anna Fernandes de Lima, moradora que foi no lugar de Bequeixo, da freguezia de S. Salvador, de Briteiros d'esta comarca, no qual é inventariante e cabeça de casal Antonio José Marques, viuvo que da mesma ficou, do mesmo lugar e freguezia; e isto sem prejuizo do andamento dos termos do referido inventario. Guimarães 25 de agosto de 1890.

Vi. O Juiz de Direito, Marques Barreiros. O Escrivão do 5.^o Officio

Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira. 518

ARREMATACÃO

NO dia 5 do proximo futuro mez de outubro, pelas 11 horas da manhã, no Tribunal do Juizo, estacionado no palacete das Lameillas d'esta cidade, em cumprimento da deliberação do respectivo conselho de familia no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de José Ferreira, casado e morador, que foi, no lugar da Terra Nova, da freguezia de Serzedo d'esta comarca, e no qual é inventariante e cabeça de casal Quiteria Lucas, moradora no mesmo lugar e freguezia, com quem o inventariado foi casado em segundas nupcias, se tem de arrematar em hasta publica os seguintes bens de raiz: A propriedade da Terra Nova, situada no lugar assim chamado, da freguezia de S. Miguel de Serzedo, d'esta comarca, e composta das seguintes glebas:

PARTE ALLODIAL

Casas terras sobradadas e telhadas, e, junto, um terreno culto e outro inculto, que serve de heido, avaliada em 80:000 reis. A leira das Boucinhas, terra lavradia com arvores de vinho, avaliada em 67:520 reis.

Parte que é de natureza de praso foreira á Camara Municipal d'este concelho

Uma leira de terra lavradia com arvores de vinho, que es á situada ao poente das portas da casa da propriedade, avaliada, livre do foro e laudemio, em 77:610 reis.

Parte foreira a Bernardino Luiz Leite

Duas leiras chamadas de Baixo, que outrora se denominavam do Barroco, terra lavradia com arvores de vinho, avaliadas, livre do pensão, em 90:560 reis.

Ficam, na sua totalidade, por conta do arrematante, as despesas da praça e a contribuição do registro por titulo oneroso. Pelo presente são citados todos os credores incertos do sobredito inventariado. Guimarães 21 de agosto de 1890.

Verificado—Marques Barreiros. O Escrivão, José Joaquim d'Oliveira. 524

EDITAL

Presidente da Junta Fiscal das Matrizes do concelho de Guimarães

FAZ saber que se acha em reclamação a matriz de renda de casas e sumptuaria do corrente anno, por tempo de 10 dias, a contar do dia 1.^o de setembro proximo.

Guimarães 29 de Agosto de 1890.

O Presidente, LUIZ VIEIRA. 521

CLUB COMMERCIAL
VIMARANENSE

CONVITE

Como por falta de maioria não se podesse tomar conhecimento dos assumptos referentes á segunda parte do ultimo convite, são de novo convidados os socios d'este Club a reunirem-se na sala das sessões no proximo domingo, 7 do corrente, pelas 4 horas da tarde, para se resolver sobre aquella parte; bem como, para lhes ser apresentado um officio firmado por uma commissão de socios que desejam averiguar dos factos occorridos nas salas do Club no dia 27 de julho passado e inquirir, dos actos da direcção demissionaria. Guimarães, 2 de setembro de 1890.

O Secretario,
Joaquim Pereira Mendes.
522

Editos de 30 dias

No juizo de direito da comarca de Guimarães e pelo cartorio do escrivão abaixo assignado, no inventario o phanologico a que se procede por fallecimento de Anastacio Alves Caldas, casado e morador, que foi, na rua da Estrada Nova, da freguezia de S. Miguel das Caldas, d'esta mesma comarca, em que é inventariante a viuva, sua mulher, Anna Lopes, moradora na mesma rua e freguezia, correm editos de 30 dias, que se começarão a contar da ultima publicação d'este annuncio, a citar todo os credores do inventariado e legatarios desconhecidos ou residentes fóra da comarca, para virem fallar e assistir a todos os termos até final do sobredito inventario e deduzir seus direitos, sob pena de revelia. Guimarães, 26 de agosto de 1890.

Verificado.
Marques Barreiros.
O Escrivão,
José Joaquim d'Oliveira.
523

CITAÇÃO EDITAL

PELO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão do 5.º officio abaixo assignado, em harmonia com o disposto no n.º 1.º do artigo 691 do Cod. de Proc. Civ., são citados, por editos de 30 dias a contar da segunda e ultima publicação no «Diario do Governo» todos os herdeiros incertos que se julguem com direito á herança arrolada por fallecimento de D. Margarida Correia da Costa Carvalh, solteira, maior e moradora que fóra ultimamente na rua de Santa Luzia d'esta cidade, afim de que venham deduzir a sua habilitação na segunda audiência depois de findar o prazo dos editos.

Guimarães 20 de agosto de

1890.

Vi.

O Juiz de Direito,
Marques Barreiros.
O Escrivão do 5.º Officio,
Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira
519

Editos de 30 dias

PELO juizo de direito d'esta comarca de Guimarães e cartorio do escrivão do 5.º officio, abaixo assignado, correm editos de 30 dias, a contar da segunda publicação no «Diario do Governo», citando os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fóra d'esta comarca, para deduzirem os seus direitos no inventario de menores a que se está procedendo por obito de Anna Correia, ex-moradora no lugar da Lage, freguezia de S. João de Brito d'esta comarca, em que é inventariante seu marido Manoel Joaquim Machado, do mesmo lugar e freguezia; e isto sem prejuizo do andamento dos termos do referido inventario.

Guimarães 23 de agosto de 1890.

Vi.

O Juiz de Direito,
Marques Barreiros.
O Escrivão do 5.º Officio,
Joaquim Ignacio d'Abreu Vieira.
520

Banco Commercial de Guimarães

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Tendo-se desencaminhado um recibo com o n.º 16162 do deposito feito n'este Banco pelo sr. Manoel José de Castro, da freguezia de S. João de Ponte, d'este concelho, da quantia de 813\$580-reis, e m vencimento para 12 de outubro do anno corrente, e reclamando o dito depositante o pagamento no respectivo vencimento, independente da apresentação d'aquelle documento, faz-se publico que se até ao dia do vencimento do alludido deposito, 12 de outubro proximo, não apparecer reclamação em contrario será feito o pagamento na fórma reclamada.

Guimarães, 28 de agosto de 1890.

Pelo Banco Commercial de Guimarães
Os Directores,
Antonio Augusto da Silva Caldas.
Joaquim Ferreira dos Santos.
(517)

TYMPANOS

Vendem se uns, de systema moderno, em muito bom uso, e proprios para grande orchestra. Nesta redacção se diz.



MALA REAL PORTUGUEZA

PARA TODOS OS PORTOS DO BRAZIL E AFRICA

Paquete MOÇAMBIQUE a sair no dia 21 de Setembro para os portos d'Africa.

Para o Brazil será avisado em tempo oportuno.

Agente no Porto Antonio Sabino Rangel & Comp.º

Unico correspondente em Guimarães
Manoel Luiz Carreira Guimarães
Rua de Paio Galvão
(496)



Alluga se uma morada de casas novas, com bons commodos, e terreno para horta, situada na rua de S. Torquato n.º 38; para tratar na rua Nova de Santo Antonio n.º 55. (516)

Alluga-se

A casa da rua d'Aleobaca onde actualmente está o Hotel Portuense, tem alguma mobilia. Trata-se na rua Nova de Commercio, n.º 90. 515

AVELINO DA SILVA GUIMARÃES

A CRIZE AGRICOLA PORTUGUEZA

(Especialmente do Minho) MEIOS D'A TENUAÇÃO

Um volume..... 700 reis
Vende-se em Guimarães, na loja de Francisco Joaquim de Freitas, rua da Rainha; no Porto, na livraria Guttemberg, á Cancellia Velha n.º 70.

ANTONIO J. Alves de Mello e Agostinho José d'Alvedo, o primeiro na qualidade de advogado e o segundo como solicitador, offerecem os seus serviços nos tribunaes judicial e administrativo da cidade de Braga. O escriptorio é ao Largo de Santo Agostinho—4—no edificio em que funciona o tribunal judicial.

COLLEGIO DE S. DAMAZO

EM

—GUIMARÃES—

ESTE novo estabelecimento d'instrução, installado no vasto edificio do convento da Costa, a pouca distancia da cidade de Guimarães, offerece todas as vantagens d'uma localisação salubre e amena e ao mesmo tempo grande facilidade de transporte.

A direcção, empnhada em corresponder por todos os modos á confiança das familias, votará a mais séria attenção á educação religiosa, que é um factor imprescindivel na modelação dos espiritos juvenis, e á parte litteraria que é a principal razão de ser das casas d'esta natureza. Nunca esquecerá tambem que a educação civil e organica, e a alimentação substanciosa e abundante, são elementos de maxima ponderação para a vitalidade de um collegio e para o integral aperfeiçoamento dos educandos.

ENSINO

Haverá n'este collegio:

- 1.º aulas d'instrução primaria;
- 2.º todas as que constituem o curso regular dos lyceus (portuguez, francez, inglez, geographia, mathematica, physica, latim, historia, philosophia, litteratura e desenho);
- 3.º conversação franceza;
- 4.º musica.

No fim de cada epocha haverá exames trimestraes e mandar-se-ão ás familias boletins notificando o aproveitamento moral e litterario de cada alumno.

As aulas abrem-se no principio d'outubro.

II

CONDIÇÕES D'ADMISSÃO E PERMANENCIA

- 1.º O regulamento é obrigatorio para todos os collegiaes;
- 2.º Para obter o progresso moral e litterario dos alumnos effregar-se-ão de preferencia meios suavios;
- 3.º Não poderão permanecer no collegio alumnos que por qualquer modo se tornem incompativeis com o regulamento da casa.

III FERIAS

- 1.º São feriados os mezes de agosto e setembro, alguns dias no Natal e Paschoa e no collegio as quintas-feiras
- 2.º É indispensavel que as familias observem a maior regularidade nas saídas e entradas por occasião de ferias, não consentindo nem exigindo que os alumnos se retirem antes, ou entrem depois do dia que for designado.
- 3.º É de maxima conveniencia para a boa ordem, que as familias reservem as suas visitas só para os dias feriados.

IV PENSÕES

- 1.º Cada alumno pagará a mensalidade de 10\$000 reis em tres prestações; isto é: 30\$000 reis em outubro, 30\$000 reis no fim das ferias do Natal e 40\$000 reis no fim das ferias de Paschoa. Alem d'isso pagará 4\$500 reis d'entrada para uso de leito, lavatorio, talher, etc.
- 2.º Os externos pagarão por mez 1\$000 reis pelas aulas d'instrução primaria elemental, 1\$200 reis pelas de instrução primaria complementar (admissao nos lyceus), 1\$500 reis pelas de instrução secundaria. Os que jantarem no collegio pagarão alem d'isso 4\$500 reis mensaes.
- 3.º O collegio manda lavar e engommar a roupa por 500 reis mensaes, quando as familias assim o queiram.
- 4.º As despesas extraordinarias, minuciosamente descriptas e cuidadosamente zeladas, formam conta que será paga no fim de cada trimestre.
- 5.º O ensino de musica custa 10\$000 reis por anno, e o uso do piano 500 reis por mez.

V ENXOVAL

- Cada alumno deverá ter:
- 1.º tres fatos completos, sendo um escuro;
 - 2.º um casaco para inverno;
 - 3.º 8 camisas, 4 camisolas, 6 pares de ceroulas, 40 pares de meias, 12 lenços, 6 guardanapos, 6 toalhas de rosto, 6 lençoões, 4 fronhas grandes e 6 pequenas, 2 cobertores e uma coberta branca;
 - 4.º 4 pares de calçado sendo um preto e outro para agasalho;
 - 5.º pentão, e escovas de dentes, cabelo e fato. Toda a roupa será marcada com o numero que o collegio designar.

O Director,

Padre Domingos Dias de Faria.

As aulas para os alumnos que quizerem fazer exame de portuguez e francez em outubro, estão abertas desde já.

NÃO HÁ MAIS DORES DE DENTES

MR. P. P. BENEDETTI
da ABBADIA de SOULAC (França)
DOM MAGUELONNE, Prior

Medicamento cura, e preserva os dentes de todas as doenças que os dentes recebem e curar o alívio e tornando as gengivas fortes, saudáveis e saudáveis.

Preservando um verdadeiro serviço, assegurado aos seus dentes, e assim, o melhor e mais seguro, e o mais útil e mais agradável e tornando a higiene dos dentes, e a prevenção de todas as doenças que os dentes recebem e curar o alívio e tornando as gengivas fortes, saudáveis e saudáveis.

Depois de um tratado de boas farmácias, farmácias e drogarias, em Lisboa, em casa de S. BENEDETTI, rua do Ouro, 100, 1.º

Depois de um tratado de boas farmácias, farmácias e drogarias, em Lisboa, em casa de S. BENEDETTI, rua do Ouro, 100, 1.º

Ve-naGe sem uimardes na pharmacia Dias, rua da Rainha

O UNGUENTO

É um remédio infallível para os males de pernas e do peito; até para as feridas antigas, chagas e úlceras. É famoso para a gôta e o rheumatismo

É PARA TODAS AS ENFERMIDADES do peito não se reconhece equal

PARA OS MALES DE GARGANTA, BRONCHITES, RESFRIADOS E TOSSES.

Tumores nas glandulas e todas as enfermidades cutâneas não tem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas somente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,

vendem a 1 s. 1 1/2 d., 2 s. 9 d., 4 s. 6 d., 11 s., 22s., e 33s. o Pote o caixa em todas as farmacias do Universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção Depositarios no Porto, Ferreira & Irmãos com pharmacie drogaria, Bainharia 77

Instituto hydro e electro-therapico

DOS MEDICOS

ANTONIO TRIGO E MATTOS CHAVES

LARGO DO CARMO, 55
GUIMARÃES

Este instituto, especialmente destinado ao tratamento das doenças chronicas e nervosas, está montado em condições, a que deve satisfazer um estabelecimento d'esta ordem.

SAUDE PARA TODOS

AS PILULAS

Purificam o sangue, corrigem todas as desordens do estomago e dos intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas e são d'um valor incryel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades.

Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel

MEMOBIAS DE BRAGA

Contendo muitos e interessantes escriptos, extrahidos e recopilados de diferentes archivos, assim de obras raras como de manuscriptos ainda ineditos, e descripção de pedras inscripçionaes.

OBRAS POSTHUMAS

DO

COMMENDADOR BERNARDINO JOSÉ DE SENNA FREITAS

DOZE annos consumiu o auctor d'esta obra, revolvendo nos diversos archivos do reino, tudo, quanto dizia respeito a Braga, sempre n'um aturado estudos cheio de paciencia, e animado da esperança de dar á estampa a Historia de Braga. A morte veio annullar essa esperança, mas não impediu que o seu trabalho veja a luz publica.

A historia de Braga é ponto quasi totalmente desconhecido nas nossas chronicas. A historia geral de Portugal resente-se profundamente d'essa falta.

O commendador Senna Freitas extrahiu de diversos escriptos, e recopilou tudo quanto encontrou de curioso nos diferentes archivos do reino, e em manuscriptos preciosos, e bem assim descreveu todas as inscripções lapidares em que abunda

o Minho, e principalm te Bra- ga. Não deu ao seu trabalho uma forma regular, porque se limitou a tomar apontamentos que lhe podessem servir para a historia. São esses apontamentos que se dão agora á estampa

São de subido merito os muitos conhecimentos, que se obtem com esta obra, que não pôde deixar de ornar a livraria de todo o homem estudioso, e dos que pretendem saber a historia de uma terra que tão grande representação tem nos nossos annos.

A obra, nitidamente impressa, será publicada em fasciculos de 32 paginas, 8.º francez grande, e bom papel, distribuida semanalmente aos srs. assignantes. Cada fasciculo custará 100 reis, pagos no acto da entrega, e cada volume constará de 15 fasciculos.

Por volume brochado, o preço será de 2:000 reis.

Para o Brazil augmenta o preço, segundo o cambio.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao sr. Joaquim Leite Campo dos Remedios 4-G Braga.

SEM ESTAMPILHA

Assigna-se unicamente no escriptorio da administração, rua de S. Paio
—Anuncios e correspondencias particulares: 30 rs. por linha, repetição 20 rs.—

COM ESTAMPILHA

Uma serie ou 50 números 1\$400 / Folha avulso ou supplemento 40 rs.— Publicações literarias serão annunciadas, sendo enviados a esta redacção dois exemplares. / Serie ou 50 números: 50